



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 388/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2006.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – DIVISÃO DE SAÚDE

10.302.0024.2008 – Consorcio intermunicipal de Saúde

1432 – 31711300 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO – 01303.....R\$ 30,00

1433 – 33713000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 01303.....R\$ 320,00

10.301.0025.1004 – Obras e Saneamento

1436 – 33504199 – Contbr. Entidades Outras áreas de Interesse Publico

FONTE DE RECURSO – 01000.....R\$ 14.350,00

0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - DIVISÃO EDUCAÇÃO

12.361.0012.2015 – Transporte Escolar

1422 - 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO – 31119.....R\$ 18.000,00

1000 – DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1420 - 33903000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 31719.....R\$ 4.000,00

1421 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO – 31719.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Artigo 2º - Para cobertura de parte de parte do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, serão utilizados como recursos as receitas provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das alíneas de receitas orçamentária abaixo:

| | |
|--|-----------|
| 0096 - 1721349906 - 31719 - IGD Bolsa Família.....R\$ | 9.000,00 |
| 0097 - 1721350400 - 31119 - PNATE Transp.Escolar.....R\$ | 18.000,00 |

Artigo 3º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados como recursos, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0801 - DEPTO DE VIAÇÃO

26.782.0003.2018 - Maquinas, Veículos, Motores e Aparelhos

0155 - 44905200 - Equipamentos de Material Permanente

FONTE DE RECURSO - 01000.....R\$

14.700,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 06 de setembro de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 11 / 09 / 06